



GOV. DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
CEARÁ 2023-2027



Secretaria
da Educação



TERMO ADITIVO AO CONTRATO (PRIMEIRO)

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original 2025.04.23.01-PMI-SME** onde tem de um lado, a Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da **Secretaria de Educação do Município de Iguatu**, e do outro, a empresa **DLA Comercial de Alimentos LTDA**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 606, Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-011, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.822/0001-28, neste ato, representado pela senhora Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária Municipal da Educação, inscrita no CPF 649.617.883-68, aqui denominada de “**Contratante**” e, do outro lado, a empresa DLA Comercial de Alimentos LTDA, CNPJ: 24.334.945/0001-08 Insc. Estadual: 06.493.342-3, Sítio Várzea de Fora S/N, anexo D - Caixa Postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa KM 1 Zona Rural, Iguatu - CE, CEP: 63.500-970, neste ato, representada pelo senhor Diego Marcondes Cartaxo Tavares, sócio proprietário, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 004.220.153-50, ao fim assinado, aqui denominada de “**Contratada**”, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto e Fundamento Legal

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.02.07.01-PMI/SME**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais programas da rede de ensino do município de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência.

1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 105 e 107 da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula quarta do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação do Prazo Contratual

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **23/04/2026**, tendo a sua vigência **até 23/04/2027**, e, por conseguinte a renovação do valor do contrato proporcional aos meses na quantia de R\$ 4.524.805,21 (quatro milhões quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos).

2.2. O presente termo aditivo extinguir-se-á automaticamente, sem ônus para as partes, na data da assinatura e início de vigência do contrato decorrente da nova licitação que venha a ser realizada para o mesmo objeto, independentemente do prazo aqui estipulado.

Cláusula Terceira: Da Justificativa

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes deste termo ocorreram nas **Dotações Orçamentárias 0901.12.122.0058.2.049** – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação); **0901.12.361.0022.2.060** – (Desenvolvimento e Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30) e elemento de despesas **33903900**, já previstos no instrumento contratual e agora correrão pelas suas respectivas equivalências sobre



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA



Secretaria
da Educação



IGUATU
PREFEITURA

rubricas: 0901.12.361.0018.2.054 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e 0901.12.122.0002.2.036 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação.

Cláusula Quinta: Da Publicidade

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

Cláusula Sexta: Do Foro

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Iguatu-Ce, 23 de abril de 2026.

Natália Bastos Ferreira Tavares
Secretária da Educação
Prefeitura Municipal de Iguatu
Contratante

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 24.334.945/0001-08
Diego Marcondes Cartaxo Tavares
Representante legal
Contratada